



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



PORTARIA 077/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
Nº 2859, PAG. 14 EM 18/09/23
Mairão
SERVIDOR

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diária para o Conselheiro **LISVONEI VITOR LERIN**, Matrícula **3625**, CPF N° **XXX.431.XXX-74**, no cargo efetivo de Motorista, da Prefeitura Municipal, sendo concedida 02 (Duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 667,36 (Seiscentos e sessenta e sete reais, trinta e seis centavos), sendo este valor correspondente de 02 (Duas) diárias, a participação do referido Conselheiro no Congresso acarretará custos de passagens aéreas no valor de R\$ 1.451,43 (Um mil quatrocentos e cinquenta e um reais, quarenta e três centavos).

Art. 3º- Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do referido Conselheiro no 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, promovido pela APEPREV – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE RPPS CNPJ: 05.763.089/0001-61, no qual serão abordados vários temas como: Pró Gestão e Certificação

Preserv

☎ (44) 3032-6400

🌐 www.preservsarandi.com.br ✉ preserv@sarandi.pr.gov.br

📍 Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 📄 CNPJ: 73.310.153/0001-09



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV



Profissional para Gestores e Conselheiros, Renda variável, Investimento no Segmento Renda Fixa seus ativos e riscos, Importância da Gestão Atuarial, COMPREV, Impactos da Resolução CVM nº 175/2022, as Peculiaridades da Reforma da Previdência no Estado do Paraná, Conversão de Tempo Especial em Comum – Tema 942 STF, etc.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio aéreo, com embarque e desembarque nos respectivos terminais aeroportuários, tendo como previsão de saída para a Cidade de Curitiba/PR na data de 20 de setembro de 2023 às 11h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 17h00min na data de 22 de setembro de 2023. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 14 de setembro de 2023


PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Preserv

(44) 3032-6400

www.preservsarandi.com.br preserv@sarandi.pr.gov.br

Av. Londrina, 72 - Centro - Sarandi - PR- CEP: 87111-220 CNPJ: 73.310.153/0001-09

Além disso, a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, ao subscrever o Contrato nº 039/2023 e sua correspondente ordem de execução, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido Contrato. Ante o exposto e, considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos, bem como das consequências da inexecução total ou parcial dos contratos.

Nessa senda, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o Município de Nossa Senhora das Graças, resolve **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA** assunção do fornecimento de forma correta, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Mister, se faz ressaltar, que a falta da entrega dos itens solicitados acarretará no imediato distrato do contrato da referida empresa com o município. Sem prejuízo da determinação retro citada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

Por fim, a presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Nossa Senhora das Graças no endereço eletrônico: <https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br/>

Nossa Senhora das Graças, 15 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador: 1C516016

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA 077/2023

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e alteração pela lei nº 2897/2023, de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E

Art. 1º - **AUTORIZAR** a concessão de diária para o Conselheiro **LISVONEI VITOR LERIN**, Matrícula **3625**, CPF Nº **XXX.431.XXX-74**, no cargo efetivo de Motorista, da Prefeitura Municipal, sendo concedida 02 (Duas) diárias para o custeio de

despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei municipal nº 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023.

Art. 2º - O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 667,36 (Seiscentos e sessenta e sete reais, trinta e seis centavos), sendo este valor correspondente de 02 (Duas) diárias, a participação do referido Conselheiro no Congresso acarretará custos de passagens aéreas no valor de R\$ 1.451,43 (Um mil quatrocentos e cinquenta e um reais, quarenta e três centavos).

Art. 3º - Ainda, justifica-se a realização da viagem, motivada pela participação do referido Conselheiro no 21º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, promovido pela APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE RPPS CNPJ: 05.763.089/0001-61, no qual serão abordados vários temas como: Pró Gestão e Certificação Profissional para Gestores e Conselheiros, Renda variável, Investimento no Segmento Renda Fixa seus ativos e riscos, Importância da Gestão Atuarial, COMPREV, Impactos da Resolução CVM nº 175/2022, as Peculiaridades da Reforma da Previdência no Estado do Paraná, Conversão de Tempo Especial em Comum - Tema 942 STF, etc.

Art. 4º - O deslocamento será realizado por meio aéreo, com embarque e desembarque nos respectivos terminais aeroportuários, tendo como previsão de saída para a Cidade de Curitiba/PR na data de 20 de setembro de 2023 às 11h00min, com previsão de retorno ao município de Sarandi-PR às 17h00min na data de 22 de setembro de 2023. Quilometragem da lotação até o local do destino aproximadamente: 420 Km.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Anote-se.

Sarandi, em 14 de Setembro de 2023

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador: 3D607FF3

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 078/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Roseneide Peixoto Soares* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c LC Municipal nº 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I - Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **ROSENEIDE PEIXOTO SOARES** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de nº 7330, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1º, I, da CF/88.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será no total de R\$ 1.406,82 (mil quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE